

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 085 - A/2021 - GP

O Exm.º Sr. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a regular tramitação do Processo Demarcatório nº 011/2019, cujo Departamento Fundiário deste Município cumpriu com a devida publicação dos editais, sentença e ato final:

CONSIDERANDO que o requerente fez prova de sua legítima posse da área, sem que houvesse objeções de terceiros, obtendo o direito de propriedade das terras requeridas; e

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, segundo o qual a Administração pode a qualquer tempo rever os seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios.

DECRETA:

Art.1° - Fica concedido o Título Definitivo nº 035/2021, registrado no livro nº 001/2019, à folha 040/2019, nos arquivos desta Prefeitura Municipal, referente ao espaço de terras localizado neste Município, com Área de 3.373,50m², Perímetro 242,50m lineares, em favor de MARIA DE NAZARE MAIA TRINDADE, a quem consequentemente fica investido do direito de propriedade das referidas terras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três (03) dias, do mês de maio de 2021.

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal de Curuçá

Publicado e Registrado na mesma datal aos três (03) dias, do mês de maio de 2021.

Alessandro Miranda de Macêdo Martins Secretário Municipal de Administração Portaria nº. 001/21

Prefeitura Municipal de Curuçá Praça Coronel Horácio, n°. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000. CNPJ: 05.171.939/0001-32